

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIÂNIA

SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 537 / 81

ARQUIVADO
AIXA 96/81

Coc- 218

H90
H91

RECLAMANTE: ESPEDITO DE SOUZA
Endereço Rua Pio XII nº 45 - Cidade Jardim

ADVOGADO: Dr. Abelardo Moura de Matos
Endereço Av. Goiás, 400 sala 44 - centro

RECLAMADO: ORGAL-ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.
Endereço Rua 4 nº 10 - centro

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Hs. extras, sal. retido, férias. aviso e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.
Eu, *[assinatura]* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17.03.81 às 13,10 hs

= Arg =

06-4-81

537/81

RECLAMANTE	Espedito de Sousa		
RECLAMADO	CEBAL-Crd. Garcia Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 26-02-81	Nº: 1073/81
	OBJETO: Hs.extras, Sal.retido, Férias, Aviso, FGTS		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Abelardo Moura Matos	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia-17-03-81, às 13,10 hs.		

FI-1-3



Abelardo Moura de Matos
ADVOGADO

02
R

Exm^o Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
GOIÂNIA - GO.

DIST. Nº 1073/81
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 25/02/81
60/leury
S. DISTRIBUIÇÃO

ESPEDITO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Pio XII nº 45 cidade Jardim, via de seu advogado e procurador que abaixo assina, com endereço profissional OAB=GO e C.P.F. ao rodapé, vêm a presença de Vossa Excelência com o devido respeito costumeiro, propor a competente Ação Trabalhista em desfavor da firma ORGA₁ - Organização Garcia Ltda, pessoa Juridica de direito privado, com sede nesta cidade à rua 4 nº 10 - centro, pelos motivos que passa a expor:

1- Que em 1º de novembro/77, foi admitido pela firma reclamada para prestar serviços como vigilante:

2- Que em setembro próximo passado, quando se encontrava em licença médica para tratamento de saúde teve seu contrato de trabalho rescendido sem contudo receber os direitos a que faz jus conforme demonstrativo abaixo

876 h. extas a cr\$ 32,31	Cr\$ 28.303,56
Sal. retido	Cr\$ 11.375,65
Férias 78/79	Cr\$ 6.205,00
Férias prop. 79/80.....	Cr\$ 5.170,00
13º Salário	Cr\$ 6.205,00
Aviso Prévio	Cr\$ 6.205,00
F.G.T.S.	Cr\$ 25.936,90
Total a receber	Cr\$ 89.401,11



Abelardo Moura de Matos
ADVOGADO

03
R

Fls. 02

Ante ao exposto,
requer a intimação da reclamada na pessoa de seu representante legal, no endereço acima mencionado, para com parecer em audiência a ser designada por Vossa Excelência, se quiser contestar a presente, sob pena de revelia e ao final ser condenado ao pagamento das parcelas reclamadas, devendo ainda depositar a importância relativa ao salário retido, sob pena de ser incurso nas sanções do art. 467 da C.L.T. para provar o alegado, protesta por ouvida de testemunhas, perícias e demais provas permitidas em direito.

P. Deferimento.

Goiania, 25 de fevereiro de 1.981.

Abelardo Moura de Matos
OAB-GO 4026
CPF 037212721/53

Rol de testemunhas:

a- Divino de Paula Souza, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 603 nº - Quadra 507 - Lote 02 - Vila São José - Goiânia - Go.

b- Laila Ramos Jubé, Rua 200 nº 668, Vila Nova nesta cidade.

José Candido de Oliveira, Rua Manaus nº 08 - S. Urias Magalhães.

Data supra.

Abelardo Moura de Matos
OAB-GO 4026
CPF 037212721/53

04
2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): Espedito de Souza, brasileiro, solteiro, vi-
gilante, residente e domiciliado nesta Capi-
tal, portador do C.P.F. nº 243078311-87

OUTORGADO : ADVOGADO ABELARDO MOURA DE MATOS, brasileiro,
casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital,
OAB-Go. 4.026. C.P.F. n. 037.212.721/53, Escritório Av. Goiás
n. 400 - S/ 44 4.º andar - Centro - Fone 224.2421 - Goiânia - Go.

PODERES : Outorga(m) poderes GERAIS PARA O FORO e os espe-
ciais para confessar, reconhecer a procedência do pedido,
transigir, desistir, receber valores, dar quitação, firmar
compromisso, requerer falência, representar o(s) outorgan-
te(s) em quaisquer repartições, autarquias e órgãos públi-
cos e policiais, substabelecer, com ou sem ressalvas de
poderes e para os fins do art. 448 do Código Processo Civil
Ratifica os poderes acima impressos e Especial-
mente para

FINALIDADE : propor ação trabalhista em desfavor de OGRAL
Organização Garcia Ltda.

Tabelsonato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por semelhança, a(s)
Firma(s) de

Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 17 SET 1980
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cartório do 5.º Ofício

Goiânia(Go), 15 de setembro de 1980

Esposito de Souza

05
/ 8

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas duas (2)
Procuração uma (1)
Documentos —
Diversos —
Observações: —
—
—

Goiânia, 26 de 02 de 81

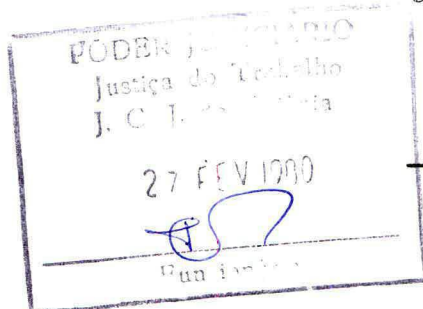
Saulo E. Santos
Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à III. 14 JCI., sob o nº 1073/81, conforme Ata de Fls. — do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 17 de março de 81 às 13,10 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 26 de 02 de 81



Saulo E. Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1069/81
proc. 537/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ESPEDITO DE SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and. centro, às 13,10 (treze e dez) horas do dia 17 (dezessete) do mês de março, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 27 de fevereiro de 19 81

R
p/ Diretor de Secretaria

A
LEGAL-ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA;
Rua 4 nº 10 centro
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 28.066
Em 05 / março / 19 81

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

OF-1.6

JCI-GOIANIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

3.ª REGIÃO
N. 1069/81

A
ORGAL-ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.
Rua 4 nº 10 - centro
NESTA

RECEBUEM
05-03-81

AGÊNCIA CENTRAL
05 03 81
GOIANIA-GO



Registrado N.º 28.066

EN - 2.1

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 1069/81, registro nº

28.066, expedida em 05/03/81, foi

devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de que mudou

de informações dada pelo
Secretário em 06-03-81

conforme anotado e assinado pelo servidor
daquela empresa

GOIÂNIA, 10 de março de 1981

Diretor de Secretaria

JUNTATDA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Aos 17 de

Diretor de Secretaria

de 19 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 537 / 81.

Aos 17 dias do mês de março do ano de 1.981,
às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viena Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Espedito deSouza
contra ORGAL - Organização Garcia Ltda.
relativa a hs. extras, etc.

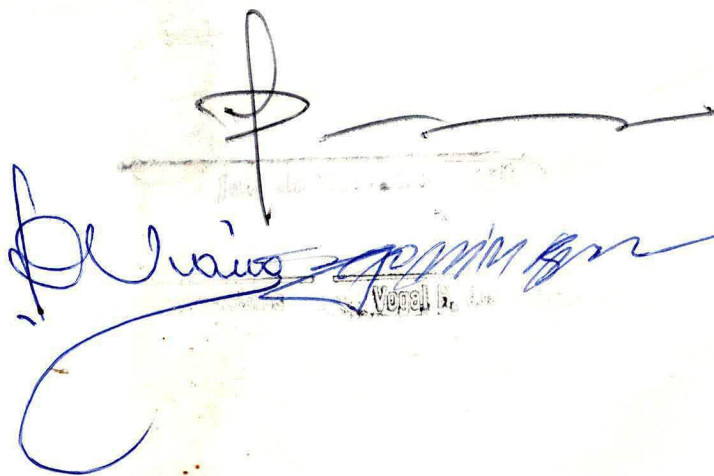
no valor de Cr\$ _____.

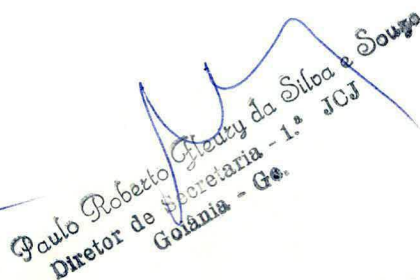
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, ausente o recte., resolveu esta Junta br-
quivar sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$ 2.640,00, cal-
culadas sobre o valor do pedido (Cr\$89.401,11).

Nada mais. E, para constar, LD, datilografei a
presente.


Vogal de _____


Paulo Roberto Guedes da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1.430/81

Em 30 / março / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.237/81

Recte. - Espedito de Souza

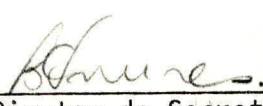
Recdo. - Orgal - Organização Garcia Ltda

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$2.640,00
_____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,


p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Espedito de Souza
Rua Pio XII n.45 - Cidade Jardim
N e s t a

Protocolo nº 31 de 03/1981
simplex
B

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 08 de 04 de 1981

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em 08/04/81

Juiz do Trabalho
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia

Conta de Custos

Custos processuais	—	Cr\$ 2.640,00
Emolumentos	—	Cr\$ 310,00
Total	—	Cr\$ 2.950,00

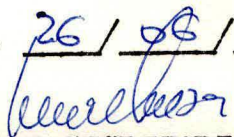
Em 24-06-81.

Saulo E. Santos
"Contador"

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM Juiz Presidente.

Goiânia-Go., 26 / 08 / 81. - 6ª feira


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1 - Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 2.950,00 sem prejuízo de futura atualização;

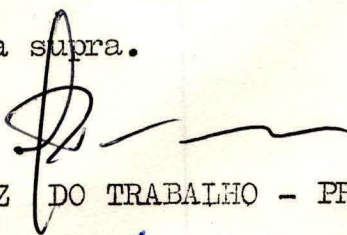
2 - Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3 - Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4 - Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

DA 4ª J.C.J.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.

Goiânia, 09/08/81

Mafer.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

Nesta data, faço constar as

presentes autos, ao MM Juiz Presi-

gente.

Vistos, etc.

1 - Homologação dos cálculos para os fins de

direito, fixando o valor da execução em R\$ 220,00

sem prejuízo de futuras atualizações;

2 - Homologação do cálculo de citação, penhora

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

o prazo

de 15 dias

para a ser publicada as expensas do executante;

4 - Ação de publicação, cumpra-se o disposto

no no 2º do artigo 187, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

DA 2ª C.C.J.



PROCESSO 537 / 81

MANDADO 589/81
Recebido da JCI: em 02/07/81
Distribuído em 03/07/81
V. Prazo em 12/07/81
Carga Nº 414

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum-
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior.
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCI - Goiânia Go.

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de União Federal.
CITE a ESPEDITO DE SOUZA.

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 2.950,00 (Dois Mil
Novecentos e cinquenta Cruzeiros.)
correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~acórdão~~,
e cujo inteiro teor é o seguinte: Custas pelo recte. no ^{decisão} importe
de Cr\$ 2.640,00 (Emolumentos Cr\$ 310,00).

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral -
quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO -
DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE -
FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, con-
feri e subscrevi, aos 26 dias do mês de junho de
1981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Rua Pio XII Nº 45 - Cidade Jardim.



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum-
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior.
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ - Goiânia Go.

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de União Federal.
CITE a ESPEDITO DE SOUZA.

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 2.950,00 (Dois Mil
Novecentos e Cinquenta Cruzeiros.)
correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo,
e cujo inteiro teor é o seguinte: Custas pelo recte. no importe
de Cr\$ 2.640,00 (Emolumentos Cr\$ 310,00).

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral -
quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO -
DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE -
FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, con-
feri e subscrevi, aos 29 dias do mês de junho de
1981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Rua Pio XII Nº 45 - Cidade Jardim.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: UNIÃO FEDERAL

Reclamado : ESPEDITO DESOUZA

Processo JCJ nº 537 / 81

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. JUIZ que, nesta data, cumprindo as determinações do r. mandado, compareci a Rua PIO XII - Cidade Jardim, onde, não há o nº 45. A numeração via de 15 para 87. E diligenciando, naquelas proximidades não consegui localizar o Executado. e, também, não encontrei bens do mesmo, a penhorar.

Certifico ainda, que a diligencia não foi cumprida dentro do prazo, devido o acúmulo de serviço.
Goiania, 04.agosto.81

Antônio
Of. justiça Avaliador.

COMUNICAÇÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 12 de agosto de 1981 - 4ª feira

8 Secretário

Arquive-se o processo- Provimento n.56,
da Corregedoria Regional.

Go/13/agosto/81.



HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia